

d) Categoria “D”: Viola e Repente – (Duplas de Violeiros) - Esta categoria tem por objeto a seleção de **duplas de violeiros**, residentes e atuantes no município, para a realização de apresentações durante a programação oficial do **Barracão Cultural**, integrando as festividades da Festa de Agosto.

A categoria é destinada a artistas que desenvolvem seu trabalho tendo a **viola como principal instrumento de expressão artística**, abrangendo diferentes estilos e manifestações da cultura popular, como **repente, cantoria, canções, música de raiz e outras linguagens tradicionais da viola**, respeitando a identidade artística de cada dupla.

As apresentações têm como finalidade promover a valorização, preservação e difusão da cultura popular da viola, reconhecendo sua importância como patrimônio cultural e incentivando a continuidade dessa tradição entre as novas gerações.

e) Categoria “E”: Grupos de Forró Tradicional - destinada à seleção de grupos de forró tradicional, de formação local, que desenvolvam trabalho artístico voltado à preservação e valorização das raízes do autêntico forró nordestino. Enquadram-se nesta categoria os grupos que executam repertório fundamentado nos ritmos tradicionais, como baião, xote, xaxado, arrasta-pé e outros gêneros característicos da cultura popular nordestina, utilizando, preferencialmente, instrumentos típicos como sanfona, zabumba, triângulo e outros que preservem a identidade sonora do forró tradicional.

f) Categoria “F”: Bandas/Grupos de Forró de Formação Local – bandas/grupos de forró de formação local, 05 (cinco) ou mais componentes, compostos majoritariamente por artistas residentes no município, que desenvolvam atividades de criação, preservação, difusão e valorização da música nordestina, especialmente dos ritmos tradicionais do forró, como baião, xote, xaxado e suas variações contemporâneas.

Serão considerados aptos a concorrer os grupos ou bandas que possuam atuação artística comprovada, repertório voltado à cultura popular nordestina e formação musical estável, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e para a valorização dos músicos locais. Poderão participar formações que interpretem o forró tradicional (pé de serra), estilizado, eletrônico ou outras vertentes do gênero, desde que preservem sua vinculação com a cultura musical nordestina.

g) Categoria: Bandas Regionais de Forró Tradicional – Destinada a bandas ou grupos musicais de formação regional que atuem na preservação, valorização e difusão das raízes do forró tradicional, executando repertório fundamentado nos ritmos autênticos da cultura nordestina, como o baião, o xote, o xaxado, o arrasta-pé e demais vertentes do forró de raiz. Os grupos deverão apresentar identidade artística vinculada à tradição do gênero, priorizando a execução de obras consagradas e/ou composições autorais que respeitem os elementos característicos do forró tradicional, contribuindo para a salvaguarda e continuidade desse importante patrimônio cultural brasileiro.

3.2 Distribuição de Vagas e Valores

CATEGORIA	Vagas Amplas Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Cotas para PCD	Total De vagas	Valor Máximo por inscrição	Valor total categoria
CATEGORIA “A” -Grupos da Tradição Popular Regional	03	01	-	-	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
CATEGORIA “B” Grupos da Tradição Popular Local	03	01	-	-	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
CATEGORIA “C” Cantores Solistas de Forró Tradicional	04	02	01	01	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
CATEGORIA “D”: Viola e Repente - (Duplas de Violeiros)	02	-	-	-	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
CATEGORIA “E”: Grupos de Forró Tradicional	06	02	01	01	10	1.200,00	12.000,00
CATEGORIA “F” Bandas de Forró de Formação Local	04	02	01	01	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
CATEGORIA “G” Bandas Regionais de Forró Tradicional	02	-	-	-	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

Os selecionados neste Edital **farão 01 (uma) apresentação artística cultural da seguinte forma:**

Cada selecionado participará da programação oficial do Barracão Cultural, no período da Festa de Agosto 2026, de 21 a 30, em dia e horário definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As apresentações deverão contribuir para a difusão, valorização e fortalecimento do patrimônio cultural imaterial, promovendo o encontro entre artistas e público e incentivando a continuidade das manifestações musicais que representam a identidade cultural do município e da região.

– Remanejamento de vagas

3.4.1. As vagas eventualmente não preenchidas na **Categoria D** poderão ser remanejadas para a **Categoria E** ou para a **Categoria C**, observada a disponibilidade orçamentária de cada categoria, o valor do apoio financeiro previsto e a ordem de classificação dos proponentes habilitados.

3.4.2. As vagas eventualmente não preenchidas na **Categoria E** poderão ser remanejadas para a **Categoria C**, respeitados o limite orçamentário da categoria de destino, o valor do apoio financeiro estabelecido neste Edital e a ordem de classificação dos proponentes habilitados.

3.4.3. O remanejamento de vagas será realizado exclusivamente entre propostas consideradas habilitadas, classificadas e aptas à contratação, preservando os princípios da isonomia, da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.4.4. Na hipótese de não haver número suficiente de propostas habilitadas para o preenchimento da totalidade das vagas previstas neste Edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser destinados à execução de outro edital ou instrumento de seleção pública no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, desde que observadas as disposições da Lei nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023, das normas complementares aplicáveis e do Plano de Aplicação dos Recursos do Município.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Quem PODE se inscrever?

Pode se inscrever no presente Edital, **Agentes Culturais** que atuam no **município de Várzea Alegre** na **Região**, conforme categorias descritas no item 3.2.

Para fins deste Edital, o Agente Cultural pode ser:

I - Agente Cultural Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (associação cultural, cooperativas);

IV - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.).

Atenção!!! Na hipótese de agentes culturais que **atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ)**, será **indicada pessoa física como responsável legal** para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo II**.

4.2 Quem NÃO pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, Agente Cultural que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Seja Grupo pertencente (criados, mantidos) por instituições públicas – municipal, estadual ou federal;